



DECRETO Nº 283/2017 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

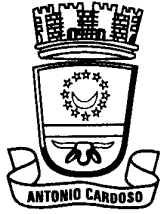
Institui Comissão Municipal, composta por servidores públicos, para tomar as providências necessárias no sentido de emitir laudo de avaliação de um imóvel situado na Av. Isaac Barbosa Lobo, Santo Estevão Velho, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO CARDOSO - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear uma Comissão constituída pelos servidores públicos municipais, **ANDERSON OLIVEIRA CARVALHO, MARIVALDO BORGES DE SOUZA, e REGINALDO CARVALHO BOMFIM** para, sob a Presidência do primeiro, tomar as providências necessárias no sentido de identificar detalhadamente e emitir laudo de avaliação de um Imóvel Urbano situado na Avenida Isaac Barbosa Lôbo, Distrito de Santo Estevão Velho, neste município, com área de terras medindo 2.464,81m², limitando-se a frente com a Avenida Isaac Barbosa Lobo, fundo com área de Edgar Felix Sales, do lado direito com Centro Educacional Professor Fernando Barreiros Dantas e Edinaldo Borges de Almeida e lado esquerdo com Edgar Felix Sales, de propriedade de **EDGAR FELIX SALES**.

Art. 2º - A Comissão ora nomeada poderá para tanto, solicitar suportes técnicos, bem assim, qualquer auxílio, tendente a realização do desiderato aqui aventado, incluindo a requisição de pessoal dos órgãos da Administração, tudo isso com vistas a desapropriação do



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARDOSO
Governo de Participação e Desenvolvimento



referido bem, concluindo pelo justo valor, devendo o laudo ser entregue ao Gabinete do Prefeito, no prazo máximo de 30 (trinta dias), a contar desta data.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Cardoso/BA, 23 de outubro de 2017.

Antonio Mário Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal